

PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

ESTAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECEM A SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, SOLDAGEM, USINAGEM, JATEAMENTO, PINTURA, FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PEAD, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS EM AÇO DIVERSAS, E RECUPERAÇÃO DE AERADORES, OS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CESAN, EM TODO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A – CONDIÇÕES GERAIS:

TODOS OS SERVIÇOS DESCRITOS NAS PLANILHAS DE PREÇOS SERÃO EXECUTADOS DA SEGUINTE FORMA:

1 – NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS TAIS COMO CHAPAS DE AÇO, AÇO INOX, BRONZE, ELETRODOS, OXI-ACETILENO, PERFIS DE AÇO, CANTONEIRAS, TELAS ONDULADAS QUADRADAS GALVANIZADAS, CHAPAS PERFURADAS TIPO MOEDA EM AÇO INOX, VERGALHOES, BARRAS REDONDAS, BARRAS CHATA, TINTAS EPOXI/AMIDA E POILUIRETANO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SOLDA, MATERIAIS EM POLIETILENO PEAD, EQUIPAMENTO DE OXI-CORTE, DE JATO E PINTURA, DE USINAGEM, E OUTROS.

2 - O TRANSPORTE DAS PEÇAS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.

3 - OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AO CONTIDO NAS AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇO E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA CESAN NAS AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇO.

4 – SERÃO EXECUTADOS ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS EMITIDAS PELA O-DDO (DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL).

5 – DE ACORDO COM O QUE CONSTA NAS PLANILHAS DE PREÇOS E ANEXOS.

6 – NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS , DEVERÁ ESTAR INCLUSO O JATEAMENTO CONFORME NBR 7348 – SA 2 ½ (JATO ABRASIVO AO METAL QUASE BRANCO) E PINTURA CONFORME ESQUEMA DE PINTURA ESTABELECIDO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CESAN.

7 – A FIRMA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO COM CONHECIMENTO DAS NORMAS ANSI, ASTM, API, ISO, AWWA E NBR.

8 - NA ASSINATURA DO CONTRATO A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CNDT, CND DO INSS E CRF DO FGTS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

9 – O PRAZO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SÉSSENTA) MESES MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

10 – PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS POR 01 (UM) ANO. A PARTIR DE 01 (UM) ANO OS PREÇOS CONTRATADOS ADMITIRÃO REAJUSTAMENTO A SER DEFICIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

11 – SERVIÇOS DE URGÊNCIA: CONEXÕES EM AÇO TAIS COMO FLANGES, PONTA-FLANGES E ABRAÇADEIRAS, O ATENDIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO, OU SEJA, NO MESMO DIA.

B – OUTROS PROCEDIMENTOS

1 – NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA, A CESAN PODERÁ DETERMINAR QUAL SERÁ O PROCESSO, **MIG, TIG OU CONVENCIONAL** :

2 – PREPARO DA SUPERFÍCIE:

2.1 - JATEAMENTO ABRASIVO PADRÃO SA 2 ½ , CONFORME NORMA NBR - 7348.

3 – ESQUEMA DE PINTURA:

3.1 - PINTURA EPOXI/AMIDA):

- 01 (UMA) DEMÃO DE EPOXI COM 125 MICRONS DE ESPESSURA DE FILME SECO.
02 (DUAS) DEMÃOS DE 125 MICRONS DE ESPESSURA DE FILME SECO POR DEMÃO (PARTE INTERNA DE TUBULAÇÕES)

3.1 PINTURA EPOXI/POLIURETANO:

- 01 (UMA) DEMÃO COM 125 MICRONS DE ESPESSURA DE FILME SECO.
- 02 (DUAS) DEMÃOS DE ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO REPINTÁVEL COM 35 MICRONS DE ESPESSURA DE FILME SECO POR DEMÃO (CORES DIFERENTES).

3 – TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO SER JATEADAS E PINTADAS COM ESQUEMA DE PINTURA A SER DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

4 – PARA A RECUPERAÇÃO DOS AERADORES DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

4.1 – OS REPAROS EM FIBRA DE VIDRO SERÃO COM REVESTIMENTO EM RESINA ESTERVINÍLICA (DERAKANER 411) E MANTA DE FIBRA DE VIDRO 450 GR/M 2, COM ESPESSURA DE 0,3 MM.

4.2 – TODOS OS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR NOVOS EM AÇO INOXIDÁVEL.

4.3 – À PINTURA DEVERÁ SER GEL COAT (RESINA PIGMENTADA)

5 –QUANTO AOS SERVIÇOS REFERENTES A AERADORES, HASTES DE AERADORES, CONEXÕES, PORTÃO, ABRAÇADEIRAS, MONOVIAS, CAVALETES, QUEIMADOR DE GÁS, FORAM ANEXADOS AO EDITAL FOTOS E CROQUIS.

6 –OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS EM CAMPO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, MOBILIZAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE CROQUIS, SERÃO EXECUTADOS SOMENTE PARA SERVIÇOS DE ALTO VULTO E COMPLEXOS TAIS COMO BARRILETES DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DE GRANDE PORTE, CAVALETES E OUTROS, SENDO QUE OS MESMOS SÓ SERÃO EXECUTADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA O-DDO.

6.1 –CROQUIS PARA PEÇAS E ESTRUTURAS DIVERSAS FORA DO ESTABELECIDO NO ITEM 6, SERÃO FORNECEDOS PELA CONTRATADA, SEM ÔNOS PARA A CESAN.

7 –TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTO COM A MEDIÇÃO (ROMANEIO), SEM O QUAL A CESAN NÃO EFETUARÁ OS DEVIDOS PAGAMENTOS.TAIS SERVIÇOS DEVERÃO SER VALIDADOS PELA O-DDO E EM ALGUNS CASOS PELAS UNIDADES OPERACIONAIS, QUE SOLICITARAM OS SERVIÇOS.

8 – GUARDA CORPOS:

DEVERÃO SER FABRICADOS CONFORME PADRÃO CESAN DA ETA V, CONFORME CADERNO DE OBRAS DA CESAN, OU FORA DO PADRÃO QUE SERÁ ESPECIFICADO CONFORME ESTABELECIDO NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

9 – NOS TUBOS E CONEXÕES COM FLANGES O VALOR DOS SERVIÇOS DE SOLDA e USINAGEM JÁ ESTÃO EMBUTIDOS NO PREÇO FINAL DAS PEÇAS, NÃO CABENDO À CESAN ÔNUS ADICIONAIS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SOLDA NAS MESMAS.

10 – PARA AS HASTES DE AERADORES DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS ACOPLAMENTOS EM FERRO FUNDIDO, JÁ EMBUTIDO NO CUSTO DO SERVIÇO CONSTANTE NA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.

11 – AS GRADES EM BARRAS CHATAS DE POLIETILENO"PEAD" DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM BARRAS CHATAS DE 50 MM DE LARGURA POR 10 MM DE ESPESSURA E OS INTERTRAVAMENTOS COM TIRANTES COM PORCAS DE AÇO INOX 304 DE 3/8" , COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTES DE 500 MM.

12 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS / INSTRUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. MÁQUINA DE SOLDA A DIESEL
2. MÁQUINA DE SOLDA CONVENCIONAL COM ARCO VOLTAICO
3. CONJUNTO DE OXI-ACETILENO E MAÇARICO DE CORTE
4. ESMERILHADEIRA MANUAL
5. ESMERIL COM PEDESTAL
6. FURADEIRA RADIAL
7. FURADEIRA DE BANCADA
8. CALANDRA DE PARA CHAPA ATÉ 3/8"
9. CALANDRA DE PARA CHAPA ACIMA DE 3/8"
10. ESTUFA PARA ELETRODOS
11. EQUIPAMENTO DE PINTURA
12. EQUIPAMENTO PARA DETECÇÃO DE TRINCAS
13. EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE FILME DE PINTURA
14. EQUIPAMENTO DE JATO ABRASIVO E PARA PINTURA PODRÃO SER LOCADOS
15. EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG
16. CAMINHÃO MUNCK PARA TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS.
17. TORNOS MECÂNICOS COM BARRAMENTOS DE 3 M A 5 M
18. BALANÇA ELETRÔNICA 2 TON DEVIDAMENTE AFERIDAS ANUALMENTE POR ORGÃO CREDENCIADO.
19. BALANÇA ELETRÔNICA 5 TON DEVIDAMENTE AFERIDAS ANUALMENTE POR ORGÃO CREDENCIADO.
20. INSTALAÇÃO/CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS ESTABELECIDAS NOS ATESTADOS TÉCNICOS EXIGIDOS

OBSERVAÇÃO:

- 1- Os equipamentos/instrumentos mínimos exigidos deverão estar a disposição para execução dos serviços nas instalações da Contratada, na Região da Grande Vitória.
- 2- A Cesan emitirá a Ordem de Início dos Serviços (O. I. S) após certificada a existência dos equipamentos acima exigidos, que através da fiscalização, fará inspeção no canteiro de serviços da Contratada, emitindo laudo de inspeção para validação dos equipamentos/instrumentos e instalação/canteiro de serviços exigidos.

Durante o período de vigência do contrato, a Contratada deverá comprovar através dos atestados as calibrações e aferições dos respectivos equipamentos/instrumentos.